



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01 do Pregão SRP 12/2023

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretor do Centro, o Senhor **GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**, nomeado(a) pela PORTARIA Nº 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portadora da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no D.O.U de 22/12/2023, bem como no sítio eletrônico do CCHSA, acessado por meio do caminho <http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/contents/anexos/cpl/pregoes>, processo administrativo n.º 23074.093253/2023-59, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas dos laboratórios do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”**, especificado nos itens de do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 05.030.339/0001-54  
RAZÃO SOCIAL: FONTES E ARAUJO LTDA.  
NOME DE FANTASIA CALTECH LTDAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DEEQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO FONTES CPF Nº: 022.549.878-28  
ENDEREÇO: AV. MARIA IRENE 545, CEP: 51.250-025 Cidade: RECIFE - Bairro: Jordão UF: PE  
E-MAIL: caltechltlda@ig.com.br  
TELEFONES: 81-34545500  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.500,00

**05.030.339/0001-54 - FONTES E ARAUJO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Incubadora laboratório	Unidade	7	R\$ 4.684,8800	R\$ 4.650,0000	R\$ 32.550,0000

Marca: CALTECH

Fabricante: CALTECH

Modelo / Versão: EI08C-F

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTUFA INCUBADORA BOD COM FOTOPERÍODO – com as especificações: • Acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; • Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta; • Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação; • Gabinete tipo geladeira vertical em aço carbono com tratamento anticorrosivo; • Revestimento interno em material sintético; • Sistema de foto-período com 4 lâmpadas de LEDs de alta emissão, temperatura de cor de 6500K, para simulação dia/noite, controlador analógico automático programável, 24 horas por dia, 7 dias por semana, repetidamente com intervalos programáveis de 15 em 15 minutos. • Sensor de temperatura tipo PT100 encapsulado em aço inox, grau de proteção IP65; • Acionamento da resistência e do compressor via relé de estado sólido; • Circulação de ar vertical forçada a motor baixo ruído; • Controle de temperatura digital microprocessado PID; • Controle de temperatura: -10º a 60ºC; • Indicação da leitura/resolução: 0,1ºC; • Estabilidade de +/- 0,1ºC em toda a faixa de trabalho; • Alarme de temperatura fora do set-point com faixa ajustável de 0,1ºC em toda a escala de trabalho; • Refrigeração tipo por unidade selada livre de CFC (gás refrigerante ecológico); • Sistema de aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 450 W de potência; • Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60ºC; Sensor de temperatura à prova de umidade. (grau de proteção IP67); • Sistema de proteção do compressor por termostato eletromecânico; • Bandeja para manutenção da umidade interna; • Indicadores de funções no display digital; • 01 única tecla de comando no painel frontal para fácil programação de funções; • Chave liga/desliga; • Lâmpada para iluminação interna acionada ao abrir a porta; capacidade para 12 prateleiras; • Fornecida com 3 prateleiras; • Fusível de proteção; • Alimentação: 220V; • Volume bruto: 340 litros • Dimensões: A x L x P mm - 1570 x 560 x 660; • Tensão de operação nominal : 220 VAC; • Selo de classificação INMETRO; • Fabricação Nacional; • Garantia de 01 ano; • Manual em português.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

43	<u>Incubadora laboratório</u>	Unidade	1	R\$ 5.016,6700	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> CALTECH <b>Fabricante:</b> CALTECH <b>Modelo / Versão:</b> EI08B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTUFA INCUBADORA BOD com as especificações: • Acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; • Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta; • Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação; • Gabinete tipo geladeira vertical em aço carbono com tratamento anticorrosivo; • Revestimento interno em material sintético; • Sensor de temperatura tipo PT100 encapsulado em aço inox, grau de proteção IP65; • Acionamento da resistência e do compressor via relé de estado sólido; • Circulação de ar vertical forçada a motor baixo ruído; • Controle de temperatura digital microprocessado PID; • Controle de temperatura: -10º a 60ºC; • Indicação da leitura/resolução: 0,1ºC; • Estabilidade de +/- 0,1ºC em toda a faixa de trabalho; • Alarme de temperatura fora do set-point com faixa ajustável de 0,1ºC em toda a escala de trabalho; • Refrigeração tipo por unidade selada livre de CFC (gás refrigerante ecológico); • Sistema de aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 450 W de potência; • Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60ºC; Sensor de temperatura à prova de umidade. (grau de proteção IP67); • Sistema de proteção do compressor por termostato eletromecânico; • Bandeja para manutenção da umidade interna; • Indicadores de funções no display digital; • 01 única tecla de comando no painel frontal para fácil programação de funções; • Chave liga/desliga; • Lâmpada para iluminação interna acionada ao abrir a porta; capacidade para 12 prateleiras; • Fornecida com 3 prateleiras; • Fusível de proteção; • Alimentação: 220V; • Volume bruto: 300 litros; • Dimensões: altura:1478 largura:557 prof:650mm • Tensão de operação nominal : 220 VAC; • Selo de classificação INMETRO; • Fabricação Nacional; • Garantia de 01 ano; • Manual em português.						
57	<u>Câmara climática</u>	Unidade	1	R\$ 9.976,0000	R\$ 9.950,0000	R\$ 9.950,0000
<b>Marca:</b> CALTECH <b>Fabricante:</b> CALTECH <b>Modelo / Versão:</b> CC010C <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMARA CLIMÁTICA MICROPROCESSADA DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; • Porta de vidro duplo anti-embaçante com fechamento automático; • Isolação em poliuretano expandido; • Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação; • Revestimento interno sintético; • Refrigeração tipo frost-free com evaporador aletado; • Circulação de ar vertical através de ventoinha de baixo ruído; • Controlador de temperatura e umidade digital microprocessado (PID em temperatura / on-off em umidade); • Acionamento do aquecimento via relé de estado sólido; • Controle de temperatura: 10º a 60ºC; • Controle de umidade na faixa de 10% a 90% U.R. • Indicação da leitura/resolução: 0,1ºC e 0,1%U.R.; • Estabilidade de +/- 0,1ºC e +/- 3,0 % U.R. em toda a faixa de trabalho; • Sensor de temperatura e umidade integrados; • Alarme de temperatura e umidade fora do set-point com faixa ajustável em toda a escala de operação; • Refrigeração a compressor livre de CFC; • Aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 250 W de potência; • Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60ºC; • Módulo gerador de umidade tipo ultrassônico gerando partículas de água menores de 5 microns; • Reservatório interno de água para alimentação do sistema com capacidade de 10 litros; • Iluminação interna a leds; • Fusível de proteção; • Volume interno LIQUIDO: 209 litros • Dimensões EXTERNAS: (P x L x A). 61 x 49.5 x 173 cm. • Peso Líquido. 60 Kg. • Acompanha 4 prateleiras aramadas removíveis, com ajuste de altura; • Alimentação: 220 V/60Hz. • Chave liga/desliga; • Fusível de proteção; • Alimentação: 220V; • Garantia: 12 meses. • Acompanha manual de instruções em português.						
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 47.500,0000</b>		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.
- 3.2. Não há órgãos nem entidades públicas participantes do registro de preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS – PB**  
**SETOR DE CONTRATOS**

---

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

---

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 22 de dezembro de 2023.

---

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA